



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA

Conforme previsto em Edital nº 01/2022 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, através da Comissão de Seleção, vem tornar público a classificação preliminar dos projetos: **CAPÍTULO X – Art. 22. A divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos será realizada em 22 de agosto de 2022.**

Art.24. A divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos com a respectiva justificativa será comunicada a OSC, a qual poderá apresentar recurso da referida decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Nº	OSC's APROVADAS	PROJETO	Pontuação
01	Associação Atlética Educando pelo Esporte	EDUCANDO: ESPORTE E CIDADANIA 2023	8,5
02	Associação Atlética Educando pelo Esporte	EDUCANDO: CONEXÕES PARA A CIDADANIA 2023	9,5
03	Associação de Atendimento a Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba	Além do olhar: o mundo da criança com deficiência visual	8,0
04	Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AUMA	TEA: Transformar e Acolher	10,5
05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Informática Especial 2023	7,0
06	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Capoeira Superação	8,0

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

07	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFASCOM	Estrelando Virtudes e Valores	9,5
08	Associação GAIA +	Aprendizagem para a vida	10,0
09	Associação Síndrome de Dow – Espaço Pipa	MovimentArte	9,0
10	Associação Síndrome de Dow – Espaço Pipa	Saberes	9,0
11	Associação Síndrome de Dow – Espaço Pipa	InterAgir	9,0
12	Casa do Amor Fraternal	“Cidadania em Foco”	10,0
13	Casa do Bom Menino	Apadrinhamento Afetivo	8,0
14	Casa do Bom Menino	Flore Ser	5,5
15	Centro de Reabilitação	TERRITÓRIO: Caminho para a Inclusão	8,0
16	Centro de Reabilitação	CONEXÕES POWER: Família, Escola e Território	10,0
17	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI	Acompanhamento Psicológico às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual – APCA VVS	8,5

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

18	Colégio Salesiano Dom Bosco São Mário	Comer bem faz bem e exercitar também	10
19	Fundação Jaime Pereira – FUNJAPE	SuperAÇÃO	10
20	Pastoral do Serviço da Caridade – PASCA	Grupo de Apoio à Adoção de Piracicaba – GAAP (2023)	10,5

	OSC's REPROVADAS	PROJETO
01	Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba – APASPI	Meu Cantinho
02	Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba – APASPI	Zelar – Projeto de Intervenção Apoio e Prevenção de álcool e outras drogas nas famílias dos Deficientes Auditivos
03	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI	Catavento

Piracicaba, 22 de Agosto de 2022.

Comissão de Seleção de Projetos Captação (Edital 01/2022) - FUMDECA RESOLUÇÃO N.º 17/2022 de 08/07/2022.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.